

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 059/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

052/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 56/2012
PROJETO DE LEI Nº 52/2012

“Autoriza o Poder Executivo a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0030	R\$ 25.000,00	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	0027		R\$ 15.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0034		R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0154	R\$ 5.000,00	
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0157		R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0249	R\$ 85.000,00	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	0248		R\$ 5.000,00
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra	0256		R\$ 80.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0267	R\$ 50.000,00	
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	0269		R\$ 30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0271		R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 - Material de Consumo	0299	R\$ 10.000,00	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	0297		R\$ 6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0302		R\$ 2.000,00
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra	0303		R\$ 2.000,00


UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0350	R\$ 180.000,00	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	0346		R\$ 20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	0347		R\$ 120.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0349		R\$ 30.000,00
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra	0351		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
25 de abril de 2012


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 050/2012

Santa Fé do Sul, 20 de abril de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferência no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transferências com realocações de créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas de trabalho relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 052/2012

Autoriza o Poder Executivo a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0030	R\$ 25.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0027		R\$ 15.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0034		R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0154	R\$ 5.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0157		R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0249	R\$ 85.000,00	
3.3.90.14 – Diárias - Civil	0248		R\$ 5.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Intra	0256		R\$ 80.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2007 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0267	R\$ 50.000,00	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0269		R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0271		R\$ 20.000,00

12/2012



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0299	R\$ 10.000,00	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	0297		R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0302		R\$ 2.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Intra	0303		R\$ 2.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0350	R\$ 180.000,00	
3.3.90.14 – Diárias - Civil	0346		R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	0347		R\$ 120.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0349		R\$ 30.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Intra	0351		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de abril de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito



Processo nº. 059/2012

PROJETO DE LEI Nº. 52/2012.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

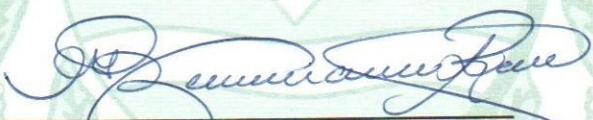
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de abril de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 059/2012

PROJETO DE LEI Nº. 52/2012.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 24 de abril de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

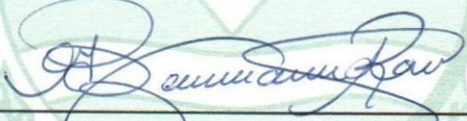
urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 52/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo a realocar créditos orçamentários
por transferências no mesmo programa trabalho do orçamento vigente, e dá
outras providências"**.


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de abril de 2012


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com